

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2020 | Edição: 139 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Projeto BRA 15/009

RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020/SENAD/MJ

PROCESSO Nº 08129.004083/2020-23

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no âmbito de suas competências, considerando o Edital de Convocação nº 1/2020/SENAD/MJ, seus anexos e, em função da escolha do estado parceiro para implementação do Projeto Piloto do "Tô de Boa", resolve:

I - PRORROGAR por 30 dias o prazo para envio de proposta por centros de pesquisa/formação, instituições de ensino superior, públicas ou privadas, fundações, institutos e organizações da sociedade civil para implementação do Projeto Piloto do projeto "Tô de Boa"- Trabalho Orientado de Desenvolvimento Econômico e Biopsicossocial.

II -RETIFICAR o item "2 - Objeto" do Edital de Convocação nº 1/2020/SENAD/MJ:

Onde se lê:

A presente convocação tem por objeto a seleção de uma pessoa jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenha interesse e habilidade técnico-científica para celebração de parceria com os fins de: (i) proposição de modelo conceitual e de governança, bem como de metodologia para a implantação do projeto piloto Tô de Boa em estado a ser selecionado pela SENAD; b) implementação, monitoramento e avaliação do projeto-piloto usando métodos de análise de políticas públicas; (iii) desenvolvimento de plano de fortalecimento de recursos humanos para atuação no Projeto.

Leia-se:

A presente convocação tem por objeto a seleção de uma pessoa jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta convocação, tenha interesse e habilidade técnico-científica para celebração de parceria com os fins de: (i) proposição de modelo conceitual e de governança, bem como de metodologia para a implantação do projeto piloto Tô de Boa no estado do Paraná; b) implementação, monitoramento e avaliação do projeto piloto usando métodos de análise de políticas públicas; (iii) desenvolvimento de plano de fortalecimento de recursos humanos para atuação no Projeto.

III - RETIFICAR a alínea "a" do produto 2 - Estudo diagnóstico para a implantação do projeto-piloto Tô de Boa e planejamento detalhado da sua implantação do Edital de Convocação nº 1/2020/SENAD/MJ:

Onde se lê:

a) estudo detalhado a respeito do bairro ou comunidade selecionada para receber o projeto, sendo que este instrumento servirá de subsídio para a escolha do local onde será implantada uma unidade piloto do "Tô de Boa". Este diagnóstico deverá apresentar, por meio de dados desagregados, informações e análises baseadas em variáveis socioeconômicas e coordenadas georreferenciadas de ocorrências criminais, bem como outros dados, índices e indicadores relevantes a respeito do(s) bairros e/ou regiões administrativas. Espera-se, além disso, que o diagnóstico destaque pontos favoráveis, fragilidades, os riscos e oportunidades de implantação do Piloto no local sugerido, sob os aspectos de infraestrutura, recursos físicos, humanos e financeiros, capacidade técnica instalada, grau de articulação intersetorial, dentre outros aspectos relevantes 2.

Leia-se:

a) estudo detalhado a respeito do bairro ou comunidade selecionada para receber o projeto, sendo que este instrumento servirá de subsídio para a escolha do local onde será implantada uma unidade piloto do "Tô de Boa". Este diagnóstico deverá apresentar, por meio de dados desagregados, informações e análises baseadas em variáveis socioeconômicas e coordenadas georreferenciadas de ocorrências criminais, bem como outros dados, índices e indicadores relevantes a respeito do(s) bairros e/ou regiões administrativas. Espera-se, além disso, que o diagnóstico destaque pontos favoráveis, fragilidades, riscos e oportunidades de implantação do Piloto em comunidade ou bairro no Estado do Paraná, definido pela SENAD em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná - SESP/PR, sugerido, sob os aspectos de infraestrutura, recursos físicos, humanos e financeiros, capacidade técnica instalada, grau de articulação intersetorial, dentre outros aspectos relevantes;

IV - RETIFICAR o item "5. Critérios de Julgamento" do Edital de Convocação nº 1/2020/SENAD/MJ, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

Os oficinairos terão como atribuição precípua a implementação local do programa por meio da realização de oficinas que permitam a interação com adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade para o envolvimento com o narcotráfico. Estes profissionais deverão possuir laços com a comunidade ou bairro onde será implementada a unidade do "Tô de Boa" e trabalhar no fortalecimento dos vínculos com o público-alvo do projeto, oferecendo suporte e incentivo para que os mesmos diminuam progressivamente o seu envolvimento com atividades de risco vinculadas ao narcotráfico e se insiram em atividades de desenvolvimento biopsicossocial e econômico. Para tanto, eles deverão residir em áreas circunvizinhas da localidade definida por meio do produto 2 para a implementação do projeto, logo, não deverão ser apontados no momento da apresentação da proposta. Os temas das oficinas poderão envolver atividades esportivas, culturais, assistenciais, de promoção da saúde, educativas e de inclusão produtiva e social, devendo refletir o diagnóstico realizado por meio do produto 2.

[...]

Leia-se:

[...]

Os oficinairos terão como atribuição precípua a implementação local do programa por meio da realização de oficinas que permitam a interação com adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade para o envolvimento com o narcotráfico. Estes profissionais deverão possuir laços com a comunidade ou bairro onde será implementada a unidade do "Tô de Boa" e trabalhar no fortalecimento dos vínculos com o público-alvo do projeto, oferecendo suporte e incentivo para que os mesmos diminuam progressivamente o seu envolvimento com atividades de risco vinculadas ao narcotráfico e se insiram em atividades de desenvolvimento biopsicossocial e econômico. Para tanto, eles deverão residir em áreas circunvizinhas da comunidade definida por meio do produto 2 para a implementação do projeto, logo, não deverão ser apontados no momento da apresentação da proposta, destaca-se que o projeto piloto será realizado no estado do Paraná. Os temas das oficinas poderão envolver atividades esportivas, culturais, assistenciais, de promoção da saúde, educativas e de inclusão produtiva e social, devendo refletir o diagnóstico realizado por meio do produto 2.

[...]

V - As demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 1/2020/SENAD/MJ, permanecem inalteradas.

LUIZ ROBERTO BEGGIORA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.